



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DISCENTES DA
GRADUAÇÃO EM LETRAS DA REDE ANDIFES IDIOMA SEM FRONTEIRAS UFAL –
IDIOMA: PORTUGUÊS**

Chamada Interna Nº 01/2021/ASI para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes dos Cursos de Letras para preenchimento de 04 vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2021.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de Português como Língua Estrangeira (PLE), entre agosto e dezembro de 2021, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO E VALORES

3.1. Serão disponibilizadas quatro (04) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras da UFAL em 2021.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 8.100.000.000.

3.3. Cada bolsa terá duração de cinco (05) meses e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de agosto a dezembro de 2021.

3.4. Para participação, será necessário que o/a candidato/a apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

II- Envio de carta de intenção em língua portuguesa;

3.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas, sejam os recursos providos da própria UFAL ou de qualquer outra agência de fomento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A discente deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/2rhxiBpYKBQD75Ex6>) até às 12h do dia 12/07/2021.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

a) Histórico analítico atual;

b) Comprovante de Matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Carta de Intenção;

e) Comprovante de formação específica ou comprovante de experiência no ensino de PLE.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1 PRIMEIRA ETAPA: DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão delegada pela ASI, nos seguintes termos:

5.1.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 membros indicados pela coordenação Rede Andifes ISF-UFAL, que e publicará a lista da homologação para a segunda etapa a partir das 12h horas do dia 19/07/2021.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do curso matriculado, no ato da inscrição;
- c) comprovação de formação específica ou experiência no ensino de PLE (histórico escolar, certificado de cursos);
- d) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de histórico atual;

5.2. SEGUNDA ETAPA

5.2.1. Nesta etapa, haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a que foi homologado e aprovado. A etapa consistirá em:

- a) Análise do Índice de Rendimento acadêmico atual (Etapa Eliminatória);
- b) Análise da Carta de intenção (Etapa Eliminatória);
- c) Análise da formação e/ou experiência no ensino de PLE (Etapa Classificatória);

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.2.1.2. Na carta de intenção, o/a candidato/a deverá apresentar um texto escrito em língua portuguesa no qual descreva:

- I- Seu currículo e sua formação;
- II- Sua experiência com PLE (ministração de aulas ou formação específica);
- III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de línguas;
- IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica e participar de pesquisa sobre o ensino de PLE.

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);

b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão sobre o ensino de PLE (no máximo 3,0 pontos);

c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto para o ensino de PLE (no máximo 2,0 pontos);

d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. Os certificados de experiência no ensino de PLE serão classificatórios;

5.3. Os resultados da Segunda etapa serão divulgados no site da ASI no dia 26/07/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Ficam expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

6.3. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 3.1 desta Chamada. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

6.4. Não havendo candidato/as aprovado/as e selecionados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1 desta Chamada, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

7.1. No total serão selecionados 4 candidatos/as;

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de agosto a dezembro de 2021;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (agosto a dezembro de 2021) será de R\$ 1.600,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2021 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1060/2020/GR.

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário: (https://forms.gle/2rhxiBpYKBQD75Ex6)	Até 12h do dia 12/07/2021
Resultado da Primeira Etapa	A partir das 17h do dia 19/07/2021
Recursos da Primeira Etapa	Até 20/07/2021
Resultado dos recursos	A partir das 17h de 21/07/2021
Resultado da Segunda Etapa	A partir das 17h do dia 26/08/2020
Recursos da Segunda Etapa	Até 27/07/2021
Resultado dos recursos	A partir das 17h de 28/07/2021
Resultado final	A partir das 17h de 28/07/2021
Publicação do resultado Final Assinatura do Termo de Compromisso	http://www.ufal.edu.br/asi 29/07/2021

Atenção: A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 28/07/2021.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual fica também comprometido a:

- a) Entregar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- b) Escrever um artigo em coautoria com o/a coordenador/a para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;

- d) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático na modalidade de trabalho remoto;
- f) Apresentar ao coordenador de curso, ao final do curso ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;
- h) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores ou quando solicitado.
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

9.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de junho 2021.

PROF^a. DR^a. ELIANE VITORINO DE MOURA OLIVEIRA
Coordenadora de Português - Rede Andifes IsF-UFAL

PROF. DR. SÉRGIO IFA
Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES
Coordenação de Projetos Internacionais – ASI-UFAL

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS
Assessoria de Intercâmbio Internacional